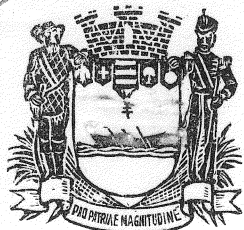


42

83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, de de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 274 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1961.

Dispõe sobre suplementação de verbas e autoriza contratar serviços.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a firma "Perfurações e Sondagens Ganderer Ltda.", da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a perfuração e instalação de seis (6) poços para refôrço do abastecimento de água desta cidade.

Art. 2º - Fica supletada, na Diretoria de Contabilidade, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a verba 251 - 8.63.2 Material Permanente - A - Água - I - Abertura de Poços Artesianos - do orçamento vigente, destinada às despesas decorrentes do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Fará face à despesa do artigo 2º excedido de arrecadação previsto na rubrica "Territorial Urbano".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de dezembro de 1961.

Braz Pereira de Olivas

= BRAZ PEREIRA DE OLIVAS =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1961.

Manue Mattos Filho

= MANUE MATTOS FILHO =
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"